

[REDACTED]

[REDACTED]

45ª ZONA ELEITORAL DE NIOAQUE

EDITAL Nº 14 - TRE/ZE045 - INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

A Dra. MELYNA MACHADO MESCOUTO FIALHO, MM^a. Juíza da 45^a Zona Eleitoral em substituição, Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei e no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO que, no dia 1º de setembro de 2022, às 14h, na sede desta Zona Eleitoral, na Rua Primeiro de Março, nº 167, nesta cidade, fará realizar a audiência pública para instalação da Comissão Especial de Transporte de Alimentação para as Eleições Gerais de 2022, do município de Nioaque, com a finalidade de colaborar na execução da Lei nº 6.091/74.

Os diretórios regionais dos partidos políticos terão até o dia 23 de agosto de 2022 (Resolução TSE 23.674/21) para indicar as pessoas que integrarão a referida Comissão, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 6.091/74.

Em um segundo momento, caso não haja indicação dos diretórios regionais ou esta seja insuficiente até a data limite, os diretórios municipais poderão fazer a indicação até 25 de agosto de 2022 (Resolução TSE nº 9.641/74, art. 14, § 1º).

Na hipótese de não haver indicação dos partidos, o Juiz Eleitoral ou a Juíza Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos partidos (art. 13, § 5º da Resolução TSE nº 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Luciano Domingos de Oliveira, Chefe de Cartório, digitei, conferi e assino com autorização judicial.

LUCIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Chefe de Cartório da 45ª Zona Eleitoral

(assinatura autorizada pela Portaria n.º 1/2022 - 45ª ZE)

[REDACTED]

[REDACTED]